


**MENSAGEM N.º 050 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

RECEBIDO EM  
28/07/22  
  
Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 050/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**, em apenso, que **Autoriza gastos com a realização de evento de etapa do Campeonato Gaúcho de Muay Thai de 2022**.

O Projeto que ora apresentamos, vinculado à Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, visa à autorização para a realização de despesas com etapa do Campeonato Gaúcho de Muay Thai de 2022, que será realizada na cidade de Tapejara nos dias 10 e 11 de setembro do corrente, apoiada pelo Município.

O campeonato conta com a participação de equipe local e de mais de 200 atletas do todo o estado, disputando os maiores títulos estaduais da modalidade. Além disso, os lutadores buscam uma vaga no Campeonato Brasileiro e no Mundial de 2022, que será realizado na Tailândia.

Preocupados em desenvolver atividades desportivas de interesse da população e ainda, pela importância da diversificação de eventos e esportes oferecidos pelo Município e ainda, para o desenvolvimento e bom convívio social dos tapejarenses, estamos engajados com a comunidade local na realização de atividades que valorizem a integração de nossos munícipes.

Os gastos foram aprovados pelo Conselho.

Ante o exposto, pedimos a análise e aprovação desta matéria, pela sua importância aos tapejarenses e região.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,  
aos vinte e sete dias de mês de julho de 2022.

  
EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal



**PROJETO LEI N.º 050/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza gastos com a realização de evento de etapa do Campeonato Gaúcho de Muay Thai de 2022.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com evento de etapa do Campeonato Gaúcho de Muay Thai de 2022, a realizar-se nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, na cidade de Tapejara.

Art. 2.º Os gastos autorizados para a realização do evento de que trata o artigo anterior poderão atingir o valor limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3.º Os gastos autorizados pela presente Lei, servirão para cobrir despesas com a aquisição de regatas, medalhas, troféus e marketing.

Art. 4.º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2022, conforme Lei n.º 4.600 de 30 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

**14. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**14. 01. Desporto e Lazer**

14. 01.27. Desporto e Lazer

14. 01.27.812. Desporto Comunitário

14. 01.27.812.0113 – Esporte é Qualidade de Vida

14. 01.27.812.0113.2055 – Manutenção do Desporto Amador

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 2.000,00

**(Recurso: 1 - LIVRE)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 2.000,00**

Art. 5.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, a seguinte fonte de recurso:



**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Superávit Financeiro do exercício de 2021 .....R\$ 2.000,00  
(Recurso: 1 - LIVRE)

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R\$ 2.000,00**

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo em – 14.01.27.812.0113.2055 – Manutenção do Desporto Amador, do Orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos...

  
EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Ata nº 09/2022

Aos oito dias do mês de julho de 2022 nas dependências da secretaria do esporte, cultura, lazer e turismo reuniram-se os membros Conselho Municipal do Desporto com a presença dos membros, Tiago Garcia Araújo, Carla Scariot, Leonardo Feline, Claudio Girardi, Lucinéia Zanchetta, com a finalidade de analisar as solicitações referentes para a autorização do custeio de evento esportivo de Muaythai que acontecerá nas dependências do centro cultural de Tapejara na datas de 10 a 11 de setembro de 2022, este evento receberá o nome de Campeonato Gaúcho de Muaythai, salientando a importância de promover a diversificação dos esportes, portanto, a competição de Muaytai foi aprovado por votos unânimes pelos integrantes do conselho, entendendo que será de grande importância a realização do evento para uma maior diversificação do esporte no município de Tapejara. Também solicita-se a autorização para custeio do 3º Festival Unidos Pela Tradição, um investimento que vai ao encontro de promover e estimular a cultura em nosso município, portanto, os integrantes do CMD aprovou com unanimidade a realização do festival Unidos pela Tradição e a sua realização na cidade de Tapejara. E também em análise referente a súmula do jogo entre Transa X Barcelona, com isso, o conselho do CMD, mostra o ocorrido através do relato em súmula pelo árbitro e analisa o Regulamento e seus artigos do Campeonato Municipal de Futebol qual seria a penalização pelos envolvidos. E chegou-se à conclusão que o atleta Leandro de Lima da equipe do Barcelona com unanimidade pelos integrantes do CDM cumpra uma partida de suspensão pela expulsão durante o jogo e mais duas partidas de suspensão por todo o fato ocorrido após a expulsão. E o treinador da equipe do Transa Alcir da Silva irá cumprir uma partida de suspensão por ter sido expulso durante a partida e mais uma partida de suspensão por todo o fato ocorrido após a expulsão. Portanto, depois de concluir-se todas as etapas da reunião e a análise das solicitações encerra-se a ata que após lida passa a ser assinada por mim e os demais presentes.

Lucinéia Zanchetta  
Aruzza

Carla Scariot, Tiago Garcia Araújo, Leonardo Feline,  
Claudio Girardi